

Regulamentação da Reforma Tributária

5

Quais operações e serviços de seguros e resseguros estão sujeitos à alíquota zero de IBS e CBS?

O seguro garantia, o seguro rural e o seguro de pessoas e coberturas análogas em plano de previdência, assim como as operações de cosseguro, resseguro e retrocessão praticadas entre seguradoras e resseguradoras, estão sujeitos à alíquota zero de IBS e CBS.

Quais são os critérios para definição do destino das operações de arranjos de pagamento para efeitos de recolhimento do IBS?

O destino da operação em operações de arranjos de pagamento é definido com base no estabelecimento credenciado tomador do serviço de pagamento, no caso de pessoa jurídica, ou no domicílio fiscal do tomador do serviço de pagamento realizado pelo credenciador, no caso de pessoa física, entre outros critérios.

6

7

Quais as penalidades previstas para o não cumprimento das obrigações relacionadas ao domicílio fiscal das pessoas físicas e jurídicas relevantes para efeito de recolhimento do IBS?

O não cumprimento das obrigações relacionadas ao domicílio fiscal pode acarretar uma multa diária de R\$50, limitada a R\$500.

Qual é a base de cálculo do IBS e da CBS para as operações e serviços relativos à previdência complementar com fins lucrativos?

A base de cálculo do IBS e da CBS nessas operações corresponde à receita decorrente das contribuições para a entidade de previdência complementar, com deduções das parcelas das contribuições destinadas à constituição de provisões ou reservas técnicas, e dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas ao pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e resgates.

8

9

Como são tratados os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras garantidoras das provisões técnicas em relação à base de cálculo do IBS e da CBS?

Os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras garantidoras das provisões técnicas são limitados ao montante das referidas provisões e são deduzidos da base de cálculo do IBS e da CBS.

Quais são os critérios para a definição das alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre as operações de previdência complementar?

10

As alíquotas aplicáveis serão definidas por Resolução do Senado Federal de modo a manter, até o final do quinto ano da entrada em vigor do regime específico, a carga tributária decorrente dos tributos extintos pela EC nº 132 de 2023, observadas as previsões de alíquota zero.

11

Onde se considera o local de destino das operações de previdência privada para efeitos da incidência do IBS?

Considera-se como local do destino das operações de previdência privada o local de domicílio do participante, ou, nos casos em que o órgão regulador não exige a informação do participante, a sede da entidade de previdência complementar.

Qual é a base de cálculo do IBS e da CBS para as operações e serviços relativos à capitalização?

12

A base de cálculo do IBS e da CBS nessas operações corresponde às receitas com arrecadação dos títulos de capitalização e as receitas com prescrição e penalidades, com deduções de cancelamentos e restituições, das parcelas das contribuições destinadas à constituição de provisões ou reservas técnicas, e dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas ao pagamento de resgate de títulos e sorteios de premiação.

13

Como são tratados os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras garantidoras das provisões técnicas em relação à base de cálculo do IBS e da CBS nas operações de capitalização?

Os rendimentos auferidos nessas aplicações financeiras são limitados ao montante das referidas provisões e são excluídos da base de cálculo do IBS e da CBS.

O que define as alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre as operações de capitalização?

14

Por Resolução do Senado Federal de modo a manter, até o final do quinto ano da entrada em vigor do regime específico, a carga tributária decorrente dos tributos extintos pela EC nº 132/2023.

15

Onde se considera o local de destino das operações de capitalização para efeitos da incidência do IBS?

Local de domicílio do subscritor do título de capitalização, ou, nos casos em que o órgão regulador não exige a informação do subscritor, a sede da sociedade de capitalização.

16

17

18

19

20

21